

**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO**  
**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 1701.02-2024-de**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20240102/0001-04**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)  
CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU  
E .....

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) FRANCISCO WELLINGTON CHAGAS ROBERTO, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CPF/CNPJ ....., sediado(a) no(a) ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., inscrito no CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20240102/0001-04 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 1701.02-2024-de, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E APOIO ADMINISTRATIVO AO SETOR PLANEJAMENTO, COMPRAS E CONTRATAÇÃO NA ELABORAÇÃO DO PAC - PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | DESCRIÇÃO                                                                | QTD           | UND | V. UNIT | V. TOTAL |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------------|-----|---------|----------|
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CONSULTORIA TÉCNICA E APOIO ADMINISTRATIVO AO PCA-PLANO CONTRATÇÃO ANUAL | 12.0          | MES |         |          |
| Para Atendimento Ao Art. 12, Vii Da Nllc, Em Especial Para - Documento De Formalização De Demanda, Acompanhado Das Informações Alusivas Justicativa Da Necessidade Da Contratação Descrição Sucinta Do Objeto Tipo De Item, De Acordo Com O Sistemas De Catalogação De Material Ou De Serviços, Unidade De Fornecimento E Quantidade A Ser Contratada Estimativa Preliminar Do Valor Total Da Contratação Com A Indicação Do Valor Correspondente Ao Exercício Financeiro Do Plano Previsão De Data Desejada Para A Contratação Grau De Prioridade Da Compra Ou Contratação. |                                                                          |               |     |         |          |
| -Cronograma                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                          | De Elaboração |     |         |          |
| - Consolidação De Demandas, Possibilitando A Agregação, Sempre Possível, Dos Dfd Com Objetos De Mesma Natureza Visando À Racionalização De Esforços De Contratação E À Economia De escala Adequação E Consolidação Do Plano De Contratações Anual Construção Do Calendário De                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                          |               |     |         |          |

**PRAÇA COLETOR BEZERRA BORGES Nº 63, CENTRO. CEP:  
62.764-000.**

**CNPJ Nº 63.367.007/0001-66. E-MAIL: camara.mulungu.ce@gmail.com  
MULUNGU-CEÁRA.**



**CNPJ N° 63.367.007/0001-66. E-MAIL: [camara.mulungu.ce@gmail.com](mailto:camara.mulungu.ce@gmail.com)  
MULUNGU-CEÁRA.**

conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 1701.02-2024-de.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº .....

## **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº .....

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 1701.02-2024-de.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº .....

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

**PRAÇA COLETOR BEZERRA BORGES Nº 63, CENTRO. CEP:  
62.764-000.**

**CNPJ Nº 63.367.007/0001-66. E-MAIL: camara.mulungu.ce@gmail.com  
MULUNGU-CEÁRA.**

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Mulungu para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

MULUNGU/CE, ..... de..... de 20.....

**PRAÇA COLETOR BEZERRA BORGES Nº 63, CENTRO. CEP:  
62.764-000.**

**CNPJ Nº 63.367.007/0001-66. E-MAIL: camara.mulungu.ce@gmail.com  
MULUNGU-CEÁRA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU  
CNPJ/MF Nº 63.367.007/0001-66  
FRANCISCO WELLINGTON CHAGAS ROBERTO  
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO  
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX  
Responsável legal da CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

- 1.
- 2.